



PUBLICADO
Hoje Contra Sul
 Edição 976
 Página 12
 Data 29/07/2017

LEI Nº 4348

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar na importância de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais):

Suplementação

22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.1.211.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	
942 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.	ATIV DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
66 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
68 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
04.006.06.182.0402.2.845.	SEGURANÇA PÚBLICA	
79 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Total Suplementação:..... 1.100.000,00



Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto nos artigos anteriores, serão resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0101.1.002.	ADEQUAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	
4.4.90.51.00.00	1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
01.001.01.031.0101.1.003.	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.13.00.00	1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.1.91.13.00.00	1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
3.3.90.30.00.00	1001 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.36.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
3.3.91.97.00.00	1001 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	150.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 19 de julho de 2017.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal